



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, EM 02/04/2021.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Elizeu Francisco de Oliveira**, portador do RG Nº 2018008 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.816.519-49, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.804.377/0003-59, e Inscrição Estadual, isenta estabelecida a Avenida Natalino João Brescansin, n.º 499, Bairro Centro, cidade de Sorriso, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do RG n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 596.277.789-15 doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, e, considerando a adesão 02/2020 a Ata de Registro de Preços 01/2019 decorrente do pregão presencial 04/2019 da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de abril de 2023, o prazo mencionado na Cláusula Quinta, do referente Contrato nº 009/2020, assinado em 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

3.1. Fica reajustado o valor do contrato nos termos da cláusula sétima do contrato 09/2020 pelo índice do INPC do período que resultou em 10,30% (dez, vírgula trinta por cento) passando o valor global do referido contrato a ser de **R\$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)**.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II e §8º da lei federal n.º 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de locação de software em até 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 04 de Abril de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CONTRATADA**